



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 18.300.996/0001-16

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO = POP 08		
TÍTULO: INDUSTRIAS		
REVISÃO: 01	DATA: 15/04/2020	
STATUS DE REVISÃO: 01	ELABORAÇÃO: Taise Aparecida Rodrigues Ferreira, Flávia Augusta Martins, Maria Isabel Carvalho Queiroz	APROVAÇÃO: Marcos Evangelista Couto, Francisco Cléber Vieira de Aquino e Comitê de Enfrentamento ao COVID – 19.
	VERIFICAÇÃO: Taise Aparecida Rodrigues Ferreira, Flávia Augusta Martins, Maria Isabel Carvalho Queiroz	

1-OBJETIVO:

Definir normas para a limpeza das diversas áreas dos estabelecimentos, a fim de manter a organização e a higiene, evitando a disseminação e contaminação de microrganismos (Covid-19) e sujidades.

2-RESPONSABILIDADE/ABRANGÊNCIA:

Proprietário e/ou colaboradores.

3-MATERIAL NECESSÁRIO:

Pano de chão, rodo, balde, hipoclorito de sódio a 2% (água sanitária), sabão líquido/detergente, álcool a 70%, pano de limpeza, vassoura, EPIs (luvas, máscaras e botas de borracha).

4-PROCEDIMENTO:

Antes da limpeza, colocar máscara, calçar as botas e as luvas.

- Todos os setores devem ser limpos, abrangendo o piso, móveis, maçanetas, telefones: com pano embebido em solução de água sanitária 10 ml (2 tampinhas) diluída em 1 litro de água;
- Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de micro-organismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar varredura úmida que pode ser realizada com

Rua Juiz de Fora Nº 1.533– Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-1163
Email: secretariaaraujos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 18.300.996/0001-16

rodo e panos de limpeza de pisos. Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;

- Deve-se retirar todos os tapetes e substituí-los por pano embebido em solução de água sanitária 10 ml (2 tampinhas) diluída em 1 litro de água, sendo que a troca deverá ser a cada 6 horas;
- Os utensílios devem ser lavados em água corrente e sabão, deixando secar naturalmente, logo após deve-se borrifar álcool 70% para completar a desinfecção;
- O ponto deve ser higienizado a cada uso;

5- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O empregador deverá disponibilizar 1 (um) funcionário na entrada de cada expediente para aplicar álcool 70% nas mãos dos demais trabalhadores e fiscalizar também o distanciamento e medidas de biossegurança no decorrer da rotina de trabalho;
- Os proprietários deverão cuidar para que os empregados ou clientes, tanto na linha de produção ou vendas quanto no seu deslocamento dentro das unidades, mantenham distanciamento mínimo de 2 metros;
- Manter os espaços de trabalhos arejados, com janelas abertas, usando minimamente o aparelho de ar condicionado;
- Usar ventiladores não é indicado nesse momento, pois captam o ar do interior e direcionam jatos potentes que podem dispersar vários microrganismos pelo ambiente e a longas distâncias, incluindo o vírus (que pode ser carregado pelos clientes ou outros portadores da doença – com sintomas ou não, visto que podem ser assintomáticos);
- Promover o escalonamento temporal de entrada, saída, almoço e lanche, de forma a evitar a aglomeração ou elevada circulação de pessoas no mesmo horário;
- Adotar sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas para seus trabalhadores;

Rua Juiz de Fora Nº 1.533– Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-1163
Email: secretariaaraujos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 18.300.996/0001-16

- Funcionários que apresentar sintomas gripais deverá ser dispensados imediatamente das suas atividades, devendo ser encaminhado para uma unidade de saúde do município;
- Disponibilização de máscara para utilização durante toda a jornada de trabalho para todo funcionário a troca da máscara deverá ser realizada a cada 4 horas ou sempre que estiver úmida;
- Disponibilizar água e sabonete líquido ou álcool 70% e toalhas de papel descartável nas portarias de entrada, refeitórios e área comum;
- Disponibilizar álcool 70% em área visível do estabelecimento;
- Ampliar ações de higienização/antisepsia de bebedouros, maçanetas, áreas comuns, banheiros e refeitórios, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool, devendo ser criado um registro de limpeza diária para estes equipamentos, que deverá conter horário e assinatura do responsável pela limpeza;
- Fornecer copos descartáveis aos funcionários e instruir que copos e garrafas não sejam compartilhados;
- Fica proibido confraternizar com apertos de mãos e abraços;
- Identificar de forma visível os dispensadores de **ÁLCOOL 70%** e estabelecer rotina para abastecer todos os dispensadores;
- Estabelecer rotina para abastecer todos os dispensadores de sabão líquido, e de papel toalhas que estão instalados nos sanitários e demais lavatórios de mãos que existam no estabelecimento;
- Exigir que cada funcionário faça higienização da área que trabalha / disponibilizar material para tal;
- Não compartilhar canetas e outros materiais de uso na fábrica;
- **Caso o estabelecimento descumpra as ordens de biossegurança serão notificados/suspensos os Alvarás Sanitários e de Localização/Funcionamento; Cassação os Alvarás Sanitários e de Localização/Funcionamento e se mesmo assim houver descumprimento serão aplicadas multas; mediante fiscalização a ser realizada por fiscais nomeados pelo município;**

Rua Juiz de Fora N° 1.533– Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-1163
Email: secretariaaraujos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 18.300.996/0001-16

- Sugerimos que computadores ou maquinas de cartão sejam protegidos com uma capa plástica transparente de forma que não impossibilite a visão do teclado, mais ao mesmo tempo possam ser higienizadas com ALCOOL 70% a cada uso, e que essa proteção possa ser trocada periodicamente;
- Sempre que possível sugerir o uso de cartão, evitando manuseio de dinheiro em espécie por trabalhadores e clientes; caso seja inevitável o uso do dinheiro que seja realizada a desinfecção das mãos após o manuseio com álcool 70 %.

Obs: como nas fábricas de calçados e roupas tem máquinas e costureiras, sugerimos que se faça um mutirão de confecções de máscara para os funcionários com o TNT.

6 – HISTÓRICO DE REVISÕES:

Nenhum.

7 – REFERÊNCIAS:

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020

ANVISA. Resolução RDC 44 de 17 de agosto de 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Assistência e Promoção à Saúde. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimento de Saúde. 2ª ed. Brasília – DF.

Rua Juiz de Fora Nº 1.533– Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-1163
Email: secretariaaraujos@gmail.com